

Processo: TC-014.575/2020-5

DESPACHO

Em 12 de março deste ano assinei representação para que o Tribunal de Contas da União decidisse pela adoção das medidas de sua competência necessárias a conhecer e avaliar a regularidade da execução orçamentária e a efetividade do uso que tem sido dado aos recursos públicos destinados ao combate do novo coronavírus no Brasil, inclusive com o objetivo de executar obras e serviços na construção de leitos de Unidades de Terapias Intensivas (UTIs) prometidos para a crise eminente (TC 011.651/2020-2).

Esses autos, relatados por Vossa Excelência, foram apreciados em sessão de 1/4/2020, sendo determinado à Segecex que apensasse o “processo ao que vier a ser instaurado pela SecexSaude para tratar do plano especial de acompanhamento das medidas a serem adotadas para o combate no coronavírus” (Acórdão 740/2020-Plenário).

Em cumprimento à determinação a representação foi juntada ao TC 014.575/2020-5 — autuado para o acompanhamento das medidas adotadas pelo Ministério da Saúde (inclusive órgãos e entidades vinculado) para o combate à crise gerada pelo coronavírus — também da relatoria de Vossa Excelência.

Apesar de já ter sido prolatado, no âmbito do referido processo, o Acórdão 1335/2020-Plenário — o qual, conforme consignado no Voto Condutor do *decisum*, teria por objetivo a determinação de medidas “destinadas a aprimorar a atuação do Ministério da Saúde neste momento de emergência de saúde pública” — os trabalhos estão em andamento.

Tendo isso em mente, entendi pertinente trazer ao conhecimento de Vossa Excelência, em 5/6/2020, matéria veiculada no jornal “Correio do Povo” (<https://www.correiodopovo.com.br/not%C3%ADcias/geral/mpf-abre-a%C3%A7%C3%A3o-para-apurar-repasses-no-combate-ao-coronav%C3%ADrus-1.430934>), acerca da abertura de inquérito pelo Ministério Público Federal para investigar a utilização do orçamento destinado ao combate da pandemia do novo coronavírus pelo Ministério da Saúde (vide também <http://www.mpf.mp.br/df/sala->

[de-imprensa/noticias-df/covid-19-mpf-abre-inquerito-para-investigar-execucao-orcamentaria-de-combate-a-pandemia](#)).

Segundo noticiado, apenas 6,8% dos recursos disponíveis para combater a pandemia teriam sido gastos até o dia 27/5 deste ano. Além disso, os repasses aos estados e municípios teriam sido reduzidos drasticamente a partir da segunda quinzena de abril.

Pois bem, notícia veiculada em 24/6/2020 pelo jornal “Correio Brasiliense” trouxe informações mais atualizadas acerca da execução orçamentária desses recursos. Conforme noticiado, dos R\$ 39,3 bilhões em créditos extraordinários liberados por meio de oito medidas provisórias, apenas R\$ 10,9 bilhões foram efetivamente pagos até o momento, o equivalente a 27,2% do total.

Consoante o Ministério da Saúde, vários fatores estariam atrasando a execução dos recursos, todavia, nas palavras do Ministro interino, o governo considera “interessante” manter uma “reserva” de recursos financeiros (70%?!?). Tal entendimento, todavia, vai de encontro à opinião de especialistas que alertam quanto ao desfinanciamento do SUS e consideram que tal procedimento demonstraria o descompromisso do governo com a vida, ante o alastramento a doença pelo País.

Tal informação se coaduna com o constatado pelo Tribunal, no âmbito do TC 016.708/2020-2 — que tratou de acompanhamento com o objetivo de avaliar e acompanhar a atuação do Centro de Governo por intermédio das ações do Centro de Coordenação de Operações do Comitê de Crise para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da Covid-19 —, apreciado em sessão de 24/6/2020, por meio do Acórdão 1616/2020-Plenário, amplamente divulgado pela imprensa (<https://oglobo.globo.com/sociedade/tcu-alerta-governo-por-falta-de-estrategia-para-combater-pandemia-2-24496635>; <https://oglobo.globo.com/sociedade/relator-de-processo-do-tcu-para-acompanhar-as-acoes-do-governo-na-pandemia-critica-falta-de-estrategia-24496295>; <https://ultimosegundo.ig.com.br/brasil/2020-06-24/tcu-chama-atencao-de-governo-por-falta-de-estrategia-para-combater-a-pandemia.html>; <https://br.noticias.yahoo.com/ministro-tcu-critica-falta-estrat%C3%A9gia-174415872.html>).

Como apurado pelo Tribunal, não existe diretriz estratégica clara de enfrentamento à Covid-19, com a respectiva gestão de riscos, assim como não há um plano de comunicação coordenado e abrangente, o que pode vir a comprometer os gastos e os resultados do enfrentamento à pandemia e impedir uma efetiva coordenação política e articulação entre os órgãos e entidades, federais e subnacionais, com fulcro no art. 59, § 1º, inciso V, da Lei Complementar 101/2000.

Nesse sentido, convém também salientar notícia divulgada na data de ontem acerca da participação dos Governadores dos Estados do Espírito Santo, do Amapá e do Mato Grosso em audiência no Congresso

(<https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2020/06/25/coronavirus-governadores-reclamam-da-falta-de-medicamentos-e-de-coordenacao-da-uniao.ghtml>;
<https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/brasil/2020/06/26/interna-brasil,867007/covid-19-falta-medicamento-para-intubar-pacientes-em-utis.shtml>;
<https://saude.estadao.com.br/noticias/geral,hospitais-relatam-falta-de-medicamento-para-sedar-e-entubar-pacientes-de-coronavirus,70003324183>;
<https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/estado/2020/06/04/coronavirus-falta-medicamento-para-sedar-e-intubar-pacientes.htm>), onde restou clara a falta de coordenação do governo federal, junto a prefeitos e governadores, no enfrentamento da pandemia do Covid-19, sendo ressaltada, inclusive a dificuldade enfrentada para se obter insumos e medicamentos usados no tratamento da doença na rede hospitalar, notadamente os chamados “kits de intubação”.

A gravidade dessas constatações, associada à baixa execução orçamentária acima referenciada, me levam a concluir que a atuação do Ministério da Saúde neste momento de emergência de saúde pública está muito aquém do que se exigiria de gestores efetivamente empenhados em combater a disseminação da doença e promover a recuperação dos brasileiros já contaminados, que necessitam de internação hospitalar.

Tendo em vista a íntima correlação dos fatos noticiados com o teor dos trabalhos que estão sendo desenvolvidos no âmbito do TC 014.575/2020-5, encaminho ao Gabinete desse Relator as mencionadas matérias para conhecimento e adoção das medidas que entender cabíveis.

Ministério Público, em 26/6/2020.

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral